

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 095/2025

Dispensa de Licitação nº033/2025

O presente refere-se ao Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Valor estimado contratação para o FMAS: **R\$23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais).**

Valor estimado contratação para o FMDCA: **R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

Dita demanda não integra o Plano de Contratações Anual, visto que o mesmo não foi elaborado no exercício de 2024. Entretanto a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico, bem como foi prevista na programação orçamentária da Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 018, de 01 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **095/2025**;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 20 de junho de 2025, que delega aos Secretários Municipais a competência para ordenação de despesas no âmbito de suas pastas e atribui ao Secretário Municipal de Governo e Gestão a prerrogativa de autorizar processos licitatórios e contratações diretas, firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como representar o Chefe do Executivo nas competências que não lhe sejam exclusivas;

DECIDE:

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, **AUTORIZAR** a instrução processual do procedimento de contratação por meio de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA, nos termos solicitados e com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Redenção-PA, 01 de julho de 2025.

Ronilson de Souza Freitas
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto Municipal nº. 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umarama, Redenção - PA



assistenciasocial@redencao.pa.gov.br